DME Energética S.A. - DMEE
Tel:(35) 3716 - 9228 / (35) 3716 - 9229
Rua Amazonas, 65 - Centro - CEP: 37701 008
Poços de Caldas - MG - Brasil - www.dmee.com.br
CNPJ: 03.966.583/0001-06 - I.E.: 518.091.852.0090

DME energética Poços de Caldas

ESCLARECIMENTO 01

TOMADA DE PREÇOS nº 006/2016

Conforme questionamentos feitos por licitante, referentes à Tomada de Preços nº 006/2016, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INVENTARIAR OS BENS, REALIZAR A ADEQUAÇÃO E A CONCILIAÇÃO FÍSICA X CONTÁBIL DOS REGISTROS PATRIMONIAIS, DA DME ENERGÉTICA S/A – DMEE, EM CONFORMIDADE COM AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO MANUAL DE CONTABILIDADE DO SETOR ELÉTRICO - MCSE E NO MANUAL DE CONTROLE PATRIMONIAL DO SETOR ELÉTRICO - MCPSE, APROVADOS PELAS RESOLUÇÕES 605/2014 E 674/2015, vimos esclarecer o que segue:

Questionamento 1:

"Entendemos que para participação na presente licitação será possível o envio dos envelopes via transportadora, sem a obrigatoriedade de envio de uma representante da empresa. Está correto nosso entendimento?"

Resposta:

Sim, não é obrigatório representante presente na sessão.

No caso de ausência de representantes na sessão, a licitante deverá juntar à ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, o anexo VIII – Declaração der Ausência na Sessão, devidamente preenchida e assinada, por intermédio do qual a licitante declara que não estará presente no dia da Abertura dos Envelopes referente ao TOMADA DE PREÇOS 006/2016 , indicando um contato que ficará responsável em prestar as informações que a Comissão Permanente de Licitação da DME Energética S/A – DMEE solicitar durante a sessão da Licitação, inclusive definir, caso necessário, quanto a interposição de recurso.

Questionamento 2:

"Com relação aos documentos de habilitação, entendemos que no momento da licitação, dentro do envelope nº 01, não será necessário apresentar nenhum documento dos profissionais, além dos atestados narrados nos itens 7.2.1.1.2 a 7.2.1.1.4. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Sim, o entendimento está correto. A documentação constante do item 7.4 deverá ser apresentada EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO, somente pela licitante vencedora.

DME Energética S.A. - DMEE
Tel:(35) 3716 - 9228 / (35) 3716 - 9229
Rua Amazonas, 65 - Centro - CEP: 37701 008
Poços de Caldas - MG - Brasil - www.dmee.com.br
CNPJ: 03.966.583/0001-06 - I.E.: 518.091.852.0090

DME energética Poços de Caldas

Questionamento 3:

"Com relação à documentação exigida no item 7.4 do edital, entendemos que os documentos deverão ser entregues apenas pela empresa vencedora, no prazo estipulado após a assinatura do contrato, não devendo nenhum dos documentos constar na documentação de habilitação. Está correto nosso entendimento?"

Resposta:

Sim, o entendimento está correto. A documentação constante do item 7.4 deverá ser apresentada EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA ASSINATURA DO CONTRATO, somente pela licitante vencedora.

Poços de Caldas, 31 de agosto de 2016.

Mara Rubia dos Reis

Fabiana Dias Generoso de Oliveira

Ana Lúcia Sassaron Sanches